

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINCOR-TO**

O Presidente do Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Capitalização, Previdência Privada, e de Captação e Promoção de Vendas de Planos de Saúde no Estado do Tocantins (SINCOR-TO), infra-assinado, com fulcro nos artigos 15, IV e 21, III, combinados com os artigos 44, 45 e 47, §§1º e 2º do Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os filiados ao Sindicato para a Assembleia Geral Eleitoral, a realizar-se das 09h às 17 horas do dia 07 de outubro de 2025, na sede do SINCOR-TO, situada na Quadra 106 Norte, Alameda 01, Lote 38, Centro - Palmas - TO, para as eleições de renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FENACOR e à CNC (Art. 44). Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os concorrentes efetivos (pela ordem de precedência) e suplentes (pela ordem alfabética), dos cargos a preencher (Art. 48); é vedado a qualquer candidato, efetivo ou suplente, se inscrever em mais de uma chapa (§único do art. 48). Não poderá se candidatar o Associado que, art. 49: I - não for Corretor de Seguros, exigindo-se para os cargos de Presidente e Vice Presidente a qualificação de Corretor de Seguros Todos os Ramos; II - não tiver aprovado em definitivo, dentro do prazo, suas contas de exercícios anteriores em cargo de administração do SINCOR-TO; III - não estiver no gozo dos direitos conferidos por este Regulamento, na data do registro da chapa; IV - não contar no mínimo 3 (três) anos de habilitação e exercício profissional da profissão; V - não constar como Associado ao SINCOR-TO, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos anteriores à data de registro da chapa, sendo vedado o pagamento de mensalidades em atraso, para cumprir tal exigência, a não ser até o limite previsto no art. 12 do Estatuto; e VI - não estiver em dia com os pagamentos de tributos devidos, tais como, mensalidades, contribuição sindical e contribuição confederativa. Só poderá ser candidato a Presidente quem já fez parte da Diretoria Executiva do Sincor-TO (§único do art. 49). Art. 50 - O prazo para dar entrada na Secretaria do SINCOR-TO, para registro das chapas, será de até 20 (vinte) dias contados da data da publicação do Edital. Art. 51 - Os requerimentos de registro das chapas serão feitos em duas vias, endereçados ao Presidente do SINCOR- TO, cujas fichas de qualificação dos candidatos serão entregues pela secretaria. As chapas serão numeradas, a partir do número 1 (um), obedecendo a ordem de chegada do pedido de registro, podendo ainda ser registrado para cada chapa, um nome correspondente (Art. 52); §1º Será recusado o registro da chapa que não contiver candidatos suficientes para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes; os modelos de chapas às eleições serão fornecidos pela secretaria do Sincor-TO aos interessados. §2º Verificando-se irregularidades na documentação, o candidato será notificado para a correção, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de seu registro não se efetivar. Art. 56 - O candidato impugnado será notificado da impugnação em até 2 (dois) dias, pelo Presidente do SINCOR- TO e terá o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar sua defesa. Art. 84 - Será anulada a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade ou que prejudique qualquer candidato ou chapa concorrente.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2025.

JAIR DA CONCEIÇÃO  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão de criação do SINDICATO RURAL DE LAJEADO - TOCANTINS, convoca toda a população da cidade de Lajeado - TO, para a reunião de Criação do SINDICATO RURAL DE LAJEADO - TOCANTINS, a realizar-se às 18:00h do dia 19/09/2025, na Avenida Sérgio Nogueira, nº 2.024, na cidade de Lajeado - TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro nos artigos 11 a 14 e Inciso II dos artigos 20, 21 e Alínea "H", Inciso I do artigo 21A, todos do Estatuto da Entidade, CONVOCAR todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na modalidade PRESENCIAL, no dia 18 de setembro de 2025, em primeira convocação às 14:00 horas, e em segunda convocação às 14:30h com qualquer *quórum*, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1) Contratação de Assessoria Jurídica (Escritório de Prestado de Serviços Advocatórios), podendo ser Pessoa Física ou Jurídica para atuar em Processos Administrativos ou Judiciais das ações em cursos e/ou novas ações a serem deliberadas;

2) Deliberação sobre a Proposta de Lei Orgânica da Administração Tributária - LOAT;

3) Projeto de Emenda Constitucional - PEC "quebra do TETO" dos servidores do Estado do Tocantins;

4) Demais assuntos de interesse da categoria.

LOCAL: Sede do Sindifiscal, à Quadra 301 Norte, Avenida NS 01, Esquina com Av. LO - 10, Lote 11, Conjunto II, ACSU - NO - 40 em Palmas -TO.

Palmas, 01 de setembro de 2025.

José Rogério Silva Jatobá  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS  
"Lutas e Conquistas!"****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ASSPMETO, no uso de suas atribuições estatutárias definidas no art. 38, inc. II, e considerando o disposto no art. 28 e seguintes do Estatuto Social da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 (doze) de setembro de 2025 (sexta-feira), presencialmente, na sua sede administrativa e social localizada na Avenida LO-05, Quadra ALC SO-34, Lote 29, Orla 14 (Graciosa), CEP: 77026-040, Palmas Tocantins, com primeira chamada às 9 horas, e não havendo *quórum* suficiente, será realizada 30 minutos após a primeira chamada com os presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Deliberação sobre o aditivo (prazo para conclusão da nova sede da ASSPMETO) Apresentação do cronograma de entrega da obra da nova sede da ASSPMETO. Conforme assinatura do TAC Termo de ajustamento de conduta realizado no Ministério Público em 06/12/2024;

2. Deliberação sobre a visita técnica do Ministério Público na ASSPMETO do dia 29/08/2025;

3. Deliberação sobre o processo de despejo da locação do Tody Sport e possível indenização por dano moral coletivo a ASSPMETO, considerando o não cumprimento do que foi acordado e aprovado em assembleia geral do dia 25/01/2025;

4. Propostas futuras para ASSPMETO sobre projetos habitacionais;

5. Contrato de honorários e ação coletiva do direito adquirido em 2012;

6. Aprovação do Regulamento Interno da nova sede da ASSPMETO e Alteração do inciso III do artigo 63 do estatuto social da entidade

7. Proposta de Aquisição de Móveis do Hotel da ASSPMETO, Restaurante, Salão de Eventos, Área de Lazer e Pousada ASSPMETO no Loteamento Coqueirinho e Deliberação do Pagamento da construção do Mirante;

8. Deliberação sobre requerimento (os) endereçados à Assembleia Geral Extraordinária;

9. As deliberações aprovadas obrigarão a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2025.

José Alan de Oliveira Castro  
ST QPPM PRESIDENTE DA ASSPMETO